

## PROJETO LEI Nº 059/2014

*“Abre créditos suplementares por redução de dotações orçamentárias”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos suplementares no valor de R\$ 125.787,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e setes reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0304	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
0304.28.846.0000.0002	Compensação Financeira com o INSS		
3.3.2.0.01.00.00.00.00-0001	Aposentadorias e Reformas – Cód.88	R\$	1.400,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.12.362.0019.2040	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-1060	Out. Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica – Cód.249	R\$	13.387,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0603	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO HOSPITALAR		
0603.10.302.0023.2064	Manutenção Funcionamento do Hospital Municipal		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040	Out. Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica – Cód.435	R\$	63.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
0701.20.122.0002.2072	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
4.4.9.0.52.00.00.00.00-1009	Equipamento e Material Permanente	R\$	48.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.12.361.0017.2039	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-1018	Out. Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica – Cód.238	R\$	14.787,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0505	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0505.13.392.0021.1012	Implantação do Museu Municipal		
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e Instalações – Cód.288	R\$	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	Equipamento Material Permanente – Cód.289	R\$	7.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0505	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO			
0505.27.812.0021.1013	Conclusão Centro de Eventos Turísticos de General Cadorna			
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e Instalações – Cód.315		R\$	48.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			
0602.10.301.0023.2058	Manutenção Programa de Saúde da Família			
3.3.9.0.39.00.00.00.00-4521	Out. Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica – Cód.392	R\$		4.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-4090	Equipamento Material Permanente – Cód.394	R\$		2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-4510	Equipamento Material Permanente – Cód.395	R\$		9.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			
0602.10.301.0023.2059	Auxílios a Pessoas Físicas			
3.3.9.0.48.00.00.00.00-0040	Out. Aux. Finan. - Pessoa Física – Cód.397	R\$		9.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			
0602.10.303.0023.2061	Assistência Odontológica a População			
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040	Out. Serv.Terceiro-Pessoa Juridica – Cód.408	R\$		5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-4110	Out. Serv.Terceiro-Pess.Juridica – Cód.409	R\$		2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0040	Equip. e Material Permanente – Cód.410	R\$		3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0603	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO HOSPITALAR			
0603.10.302.0023.2064	Manutenção Funcionamento do Hospital Municipal			
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0040	Material de Consumo – Cód.431	R\$		15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-4230	Out. Serv.Terceiro-Pessoa Juridica – Cód.437	R\$		2.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Ajustar o orçamento vigente com a abertura de créditos suplementares para adequar o orçamento municipal.

**REGIME D EURGÊNCIA:** Solicitamos a apreciação em regime de urgência.